Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rrotocolado sob Nº 7301 Registrado sob Nº 10258 Carroo Meurac-PR gb/12/2015

> CARLITA KEFURI CARLA KEFURI

Art. 43º - O CEDUS não remunera os membros da Diretoria pelo desempenho de seus cargos, nem distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividade.

Art. 44º - O CEDUS aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na consecução do seu respectivo objeto social, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos intitucionais no território nacional, de forma direta ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 46° - Em caso de extinção ou dissolução do CEDUS, o respectivo patrimônio líquido será transferido a seu critério, para outra instituição jurídica ou entidade pública de igual natureza e, preferencialmente, mesmo objeto social, que preencha os requisitos da Lei e esteja devidamente registrada no CNAS.

As alterações acima, feitas nos moldes do art. 38 do Estatuto datado de 22/12/2003, registrado sob nº 2197 do Livro 004, folha 147, do Cartório de 1º Oficio Privativo de Registros de Titulos, Documentos e Protestos de Campo Mourão (PR), entrarão em vigor a partir do competente registro no mesmo Oficio.

Ficará eleito o foro da Comarca de Campo Mourão (PR) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes das presente alteração.

Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, Ivone Brito Santos e Santos, na qualidade de secretária e pelos demais presentes.

Campo Mourão (PR), 14 de novembro de 2015

Elza Moreira Hanel

Ana Maria Diugosk Isolani

Maria Vera da Silva Poliseli

Miria Maria Boll Peres

Antônia Correa de Mello

vone Brita dos Santos e Santos

8